



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2024** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

#### RESUMO

#### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2024** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUADRO DE PRESIDENTE – LEGISLATURA 2023-2024 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, MG.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA NO TIPO MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)**

**MODO DE PARTICIPAÇÃO:** Recebimento de propostas até as 18h00min do dia 11 de dezembro de 2024, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 /4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: [gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br](mailto:gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

**INFORMAÇÕES:** Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE QUADRO DE PRESIDENTE – LEGISLATURA 2023-2024 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, MG**, conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.

#### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

Quadro de Presidente:

**010310001.2.001000 Manutenção do Corpo Legislativo**

**Dotação Orçamentária: 11 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ**

**Desdobramento: 83 – 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

***“Terra do Pai da Aviação”***

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

### **3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração Unificada: 1.de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração;

**ANEXO III** – Modelo para encaminhamento da proposta.

### **4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **4.1. CONDIÇÕES:**

4.1.1. Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

**\*\*\*A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 18h00min do dia 11 de dezembro de 2024, por meio do endereço de e-mail: <gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br>**

#### **4.2. RESTRIÇÕES**

4.2.1. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

***“Terra do Pai da Aviação”***

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II- Responder pela qualidade dos serviços;
- III- Comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV- Prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II- Garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;
- III- Manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do contrato.

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

***“Terra do Pai da Aviação”***

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

### **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2. Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8. Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
***“Terra do Pai da Aviação”***

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

10.9. Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Santos Dumont, 05 de dezembro de 2024.

**FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**  
PRESIDENTE

**ARTHUR ANDRADE RAMOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

***“Terra do Pai da Aviação”***

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024

DISPENSA N° 035/2024

### **1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS**

1.1. Aquisição de **01 (um) quadro de presidente**, visando atender a Legislatura de 2023-2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A justificativa para a contratação dos serviços de impressão fotográfica, moldura e placa de aço para a Galeria de Presidentes e dos mandatos se justifica pela necessidade de manter um padrão visual consistente e esteticamente harmonioso no ambiente. A escolha de materiais de alta qualidade, como a madeira escura para os quadros e o aço para a foto e placas de identificação, visa garantir a durabilidade e a preservação das fotografias expostas, protegendo-as ao longo do tempo.

1.3. Além disso, a clareza na identificação dos quadros por meio das placas de aço gravadas contribui para uma experiência mais acessível e informativa para os visitantes da galeria e reflete o compromisso institucional com a manutenção e valorização do espaço de exposição.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação consiste na necessidade de manter um padrão visual consistente na Galeria de Presidentes, garantindo a coesão estética e a harmonia entre os elementos expostos, a contratação dos serviços de revelação de foto, moldura e placa de aço se fundamenta na preservação e durabilidade dos materiais escolhidos, como a madeira para o quadro e o aço escovado para as placas de identificação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO**

3.1. A solução proposta abrange a contratação de impressão fotográfica, moldura e placa de aço para a Galeria de Presidentes, visando aprimorar e preservar o ambiente de exposição. Com isso, vida proporcionar uma representação atualizada da Câmara Municipal. Cada foto será enquadrada em molduras de madeira para garantir a sua proteção e durabilidade, mantendo um padrão visual consistente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Na presente aquisição de 01 (um) quadro de presidente, a moldura deverá atender as seguintes especificações: madeira escura (preferência por mogno), medindo 40x33x2cm, com foto gravada em aço (23,5x31,5cm).

4.2. Modelo será enviado em anexo por e-mail.

#### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** **“Terra do Pai da Aviação”**

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO**

#### **Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O serviço se dará mediante a autorização de fornecimento.

5.2. A entrega do produto deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização de entrega, após a solicitação da Câmara Municipal, mediante requisição assinada pelo responsável, na Sede desta Casa Legislativa. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega do produto na data requisitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. O local da entrega será na Rua 13 de Maio, 365 / 5º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36.240-057, em dias úteis de segunda à sexta feira.

### **6. Especificação da garantia do objeto/serviço**

6.1. O prazo de garantia contratual do objeto/serviço, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei ° 14.133/2021.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O serviço/objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.2. Os serviços/objetos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto/serviço e consequente aceitação, obedecendo os procedimentos do Poder Legislativo.

8.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da realização do evento e emissão da Nota Fiscal.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
***“Terra do Pai da Aviação”***

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**Regime de execução**

9.2. O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação com o valor mediano está determinado no mapa comparativo e documentos de pesquisas de preço anexados ao Processo Licitatório.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

**FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**  
PRESIDENTE

**LUIS ANDRE JARDIM DA SILVEIRA**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**“Terra do Pai da Aviação”**

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG  
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024  
DISPENSA N° 035/2024

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Empresa .....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº.  
....., localizada à .....(endereço completo), neste ato  
representada pelo seu .....(representante/socio/procurador), no uso  
de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.  
14.133/2021:

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5. Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Santos Dumont, ..... de ..... de .....

---

Representante Legal  
**CARGO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

### **ANEXO III – MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024

DISPENSA N° 035/2024

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social :

Endereço :

CNPJ :

Representante: Nome : \_\_\_\_\_

Cargo : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1.	Quadro de presidente, em madeira escura (preferência por mogno), medindo 40x33x2cm, com foto gravada em aço (23,5x31,5cm).	01 (uma) unidade		
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:				

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DE CADA ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA, O QUAL SERÁ ACEITO APENAS EM PREÇOS MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal